

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA N° 038, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

CONSIDERANDO os Requerimentos protocolados nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio**, nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
Daniel Silva dos Santos	106	Guarda Municipal	Ordem Pública	03.06.19 à 03.09.19
Antônio Gorge da Silva	62	Guarda Municipal	Ordem Pública	03.06.19 à 03.09.19
Antoniedes Silva Oliveira	56	Pedreiro	Ordem Pública	03.06.19 à 03.09.19

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 03 de junho de 2019.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5FC6F2CDF78DF7261ACF921AC1D64F18